







**SAGRADO EVANGELHO** nos ensina ser em prejuizo da prudencia, lâcar remêdo nouo em habito velho. Porq claro elta nenhâa vesticemâta é uelhecida & corrupta do tépo, poder ser tornada à primeira virtude éadendolhe retalho nouo, posto q̄ igual lhe seia éas mais calidades.

Pero se o traio assi corrupto & danado he deixado, & de semelhâtemateria ante da corrucâ cortada & feita obra noua, esta tal podemos louuar por asemelhâca q̄ lhe tē em sua perfeicam & princípio vertuoso. Sendo ergo esto assi, como o he em os habitos materiaes, non menos o he é os moraes & spirituaes, os quaes pera serem virtuosos & possitos em sua perfeicâ, deuem primeiro os nã taes ser estruidos & purgados. Esto nos ensina o apostolodizêdo. *Ex purgate vetus fermentum, vt sitis noua conspersio.* Considerado pois eu indigno religioso da ordem dos hieronymos o sobre dito, & vindo per mädado do padre frei Antonio de Lixboa, prouincial da dita ordem, a requiriméto do muito poderoso & christianissimo príncipe dô Ioam, terceiro deste nome, rey de portugal, pera efecto da reforçmacam q̄ sua alteza como catholico quis ser feita em este insigne moesteiro de sancta Cruz, em o año de mil & quinhentos & vinte & sete, porque fosse nobreido de sanctidade, a quele q̄ tanto o era, com tâtas reliquias sanctas & corpos dos inuictissimos & victoriosos reis colûnas do reyno. E vendo os custumes regulares q̄ sam caminho carreteiro pera a vida eterna, quasi peruertidos com diuturni-

## PROEM YO.

dade do tempo em custumes contrarios, nam sem door  
conheci ser necessario, fazer o que em outra parte ensina o  
apostolo dizēdo. Expoliantes veterem hominem cū acti  
bus suis, & induentes nouū .&c. E vsando(autoritate apos  
tolica) de tal arte, mediāte agraca diuinal, pera q̄ fosse a re  
ligiam outra Fenix depois de queimada. s. húa soō, & sin  
gular em comprimēto de vertudes, nō im memor da q̄lla  
regra d e direito q̄ diz. **Quod ónes tágit, ab omnibus de**  
**bet approbari.** Deixando os velhos imitando ao antiguo  
ordinario, ordenei nouos costumes có conselho & aceita  
cā dos nouos & ianctos irmãos. E posemos todo em este  
pequeno liuro, pera espelho dos presentes & futuros, nā  
obrigando os trásgressores a peccado, saluo a penas corpo  
raes, como se declara em o vltimo capitulo deste liuro.  
E prouuenos ser muyto ameude praticado em os capitul  
os, & esto peraque de actos frequētes, seia tornado  
em habitos, & assi nossas almas & coufas in  
teriores louuem ao senhor, o qual  
depois de renouar em nouavi  
da & fortificar todas as po  
tencias, & excitado os  
habitós das virtu  
des theologaes  
& doés do spū  
sancto,  
os premiara cōgraca é opresente  
& em o futuro cōgloria.

Amen.

## ARGVMENTO

**O** PRESENTE LIVRO SE DE VIDE EM tres partes. A primeira, trata da Clausura, Silencio, & Officios. A segunda, das ceremonias. A terceira, das visitacões, & das culpas & penitências.

**Da clausura dos Piores & Canonicos. Capitulo Primeiro.**



**OS TV MAM AQVE LLES**  
que sabedor mēte querē plātar  
algum horto ou deleito lo ver-  
geu, primcyro prouer de cer-  
quo cō temor dos vastadores, q  
auenturem seus trabalhos, & os  
deixē e cortesia desses, q cōtino  
vigiam por lhe roubar as flores  
iūctamente cō os fructos. Epor-  
tato áte as pláticas de nossas cōsti-  
tuicões, escreuemos estas duas

da clausura & silêcio, assi como cercos de todo o horto da religiam. Este numero de cercos nos esina fazer o spiritu sancto per boca de Salamão, razoando com a Igreja ma-  
dre dos spirituaes dizendo. Hortus conclusus soror mea  
hortus conclusus.&c. O primeiro cerco, ou mais principal  
cōstituicā he da clausura. E quanto a esta, custume he os  
prios de nosl a cōgregacām ē todo tépo de seu officio nā  
irē fora do mosteiro saluo por quatro causas. A primeira,  
permādado de seus mayores. E maiores entendemos ho  
Papa, Capitulo geral & capitulo particular sobre o padre  
geral & todos os prios de nossa congregacā: & esse padre

## PRIMEIRA PARTE.

geral sobre os outros priores della.

A Segunda quando forem reformar ou visitar algúia casa, ou casas de nossa congregacão, ou visitar as Igrejas q̄ forem da visitacão de seus mosteiros.

A Terceira, sendo chamados do Rey, Rainha, Príncipe, & Iffantes, ou Legado.

A Quarta, sendo enuiados per o cónecto por algúia necessidade ou utilidade de seus mosteiros, ou de cada h u ú dos outros de nossa congregacão.

E poré quádo assi faire enuiados per o cónecto, leuará aquelle canonico ou canonicos, q̄ per os cōfiliarios lhe foré assinados, porque em os tres primeiros casos elles escolherá os q̄ lhe bem parecer, & porem nā passaram de tres.

Em os outros casos que socederem que seia em prouecto da congregacā, ou éq̄ aia algúia outra necessidade ou utilidade, enuiaram cō conselho dos consiliarios aquelles canonicos que étenderem q̄ compre: os quaes sem pre seram ao menos dous do habito & profissam.

E porem auendo de ser enuiados fora do reino, nam iram sem conselho do cónuento & licenca do padre geral.

¶ Item cerca da clausurados canonicos nā embargando que pera faiaré cō as pessoas que os vēver ao mosteiro lhe seia dada facilmente licenca, não he em pero custume alé dos sobre ditos casos dos priores ser lhes dada pa iré fora do mosteiro, saluo é os cinco seguintes é os quais: sempre iram ao menos dous, como dito he.

O Primeiro quando sam enuiados a alguū mosteiro da congregacā, ou pero capitolo geral por moradores, ou por penitentes, ou quádo sam constrangidos pello geral de nossa cōgregacām pera aceitar os officios aque foram eleitos per alguū de nossos cónectos. E quando assi forem eleitos, acabados seus officios se poderá tornar pera a casa donde átes estauá por moradores, dêtro é hū mes, se lhe

aprouuer & senam forem eleitos outra vez em algú officio de sua casa. Porém se quiserem ficar em ella posto que não tenha officio será auidos por moradores como dantes estauam quando tinhā seus officios.

O segundo, quado entre hū capitulo geral & outro forem enuiados per o geral com cōselho dos visitadores seus co llegas de hūa casa pera a ontra ao tépo de suas visitacões ou em qualquer outro tépo. Em os quaes dous casos se não foré por penitentes, seram auidos por moradores & terá suas vozes, & todo o mais que em a casa de sua profissam tinhā. E o mesmo terá os que estudarē em o nosso collegio estando por collegiaes.

O terceiro quando sam per o prior & consiliarios enuiados à algú seruico do Rey, ou do Reyno. E porém auédos de fazer ó tal seruico fora do Reino não iram sem licença do conuento & mandado do padre geral.

O Quarto quando sam lácados per breuia os que não andam em a escola dos nouicos pera iré recrear aas grāias das casas, ou quado a essas grāias ou a algúia casalda congrega cam per os priores ou per o padre geral sā enuiados os enfermosinda que sciam da escola. E é comēdamos aos priores & conuētos dessas casas pera onde os enfermos foren enuiados que os recebā benigna & charitatiamente, porque segú do diz o apostolo Charitas omnia suffert.

O Quinto, pera outros si os ditos canonicos item visitar o pai ou may que estaa em algúia enfirmidade perigosa & que pareça ser vltima, nam sendo sua habitacão tão longe que sciam de dormir fora do moestiero mais de hūa noite somente. E porem se os taes canonicos forem dos nouos que andam em a escola, nam poderam ir tam longe que sciam cōstrangidos ficar algúia noite fora desse moestiero. E destes dous vltimos casos poderá vir os priores assi como sain concedidos aos subditos. E porem em nenhum

delles he costumc fazer forca a alguū que vaa fora q̄ fora  
domoesteyro nam custuma hit. E he de notar q̄ em cadahuú dos sobre ditos casos em que  
os canonicos podem hit fora do moesteyro quādo for ne  
cessario alsinarlhe cōpanheyro o prior per si suo lho po  
de assinar. E per esta cōstituicam nā entendemos prohi  
bir aos priores & canonicos que vā de alguū de nossos mo  
esteyros pera outro, ou q̄ em outra maneyra caminham  
com diuida licenca, que possam visitar seus padres auos  
Irmáos & primos filhos de irmáos que estam em o cami  
nho ou tam perto delle que nam torcā ou alongué esse ca  
minho mais de duasleguoas pouco mais ou menos.

**Dos Lugares & tempo em que guarda  
mos silencio. Cap. II.**



**SEGUNDO** cerco he a cōstituicam  
do silencio, o qual cerca nos he em du  
as maneyras, local & temporal. Silê  
cio local, q̄ se diz por respeyto do lu  
gar, temos continuo em o Choro, Re  
feitorio, Dormitorio, Sanctistia ao tē  
po q̄ se dizem as missas, Claustra prin  
cipal, Liutaria, Rouparia, Necessarias, & em o lugar on  
de o emendador proue as licões, ao tempo do prouer, &  
em a Barbaria, ao tempo da rasura.  
Silencio temporal, que se diz por respeyto do tempo, te  
mos todo anno des a badalada que se daa ao sino mayor  
a quinta hora depoys de meyo dia te a outra que se dà em  
o dia seguinte dito Benedicite, findo o capitulo principal.  
Item em acorefma em osdias da oracā cōuentual, temos  
silencio des osegundo sinal que se faz com aguarrida ao  
principio dessa oracaō, tee ser acabada & se fazer outro sinal.

A III E por

E por sermos mais próptos ha meditacão da paixā de no  
sso senhor Iesu christo, temos silencio desq o sanctissimo  
sacra mēto he encarrado em ho sepulchro quinta feira da  
cea tee ser tirado do dito sepulchro ao dia seguinte.

Temos outrosi silencio da resurreicā do senhor tee a festa  
de sancta cruz q vem em o mes de setembro exclusiuē em  
os dias que naō sām de ieium des osegūdo sinal que se faz  
hā refeicā da primeira mesa, tē o incauto q se faz ha noa.  
Item temos silencio da vacacam do prior tee ho futuro ser  
confirmado. Porem se acontecer vagar oprior nam sendo  
os visitadores presentes, é tā o silēcio começara des o príci  
pio da missa do spirito sancto que se diz ante da eleicam.  
E geralmēte em os autos das elcicōes, & onde quer q cōuē-  
tualmente nos aiuntamos guardamos silencio. E os que  
andā em a escola é todo tempo guardam silēcio entre si, nē  
poderá falar hūs com os outros, saluo de licenca do prior  
ou de quē suas vezes teuer. E he de notar que os que em os  
lugares & tempos sobreditos algūa necessidade tem de fa  
lar declarā sua intencam per acenos. E se he de calidade que  
per acenos se naō pode entender, dizenna cō oracão im-  
perfeita & abixa voz. Em pero os priores por respeito do  
frequente recurso de todo ho conuento a elles, tem licēia  
defalar & despensar que falem em os sobreditos lugares  
& tēpos, quando pera ceruiso de deos & vtelidade da or-  
dem for necessario. E per o mesmo modo tē licēia os offici  
aes pera falarem é suas officinas é as couzas de seus officios.  
Certo estas duas constituições assi como bases & colūnas de  
nossa reformacão, sobre todas encomendo a vos amados  
filhos é Iesu christo, os quacs spiritual mēte gerei em as en  
tranhas da charidade, & como senhores crici, sirui, & doctri  
nei: porque se aa maneira de cercos forē reparadas em mo  
do que naō sejam atoladas com as roturas, ou quebras dos  
enganos simulados, sob color de lāctidate, q serra a religiā

b

depois do dito termo da prouacão (excepto os dias dobre-  
zes maiores, & feriaaes) seialhe dada a profissam per o pri-  
or celebrante a missa, em esta maneira. Depois da offe-  
renda estando o conuento presente, venha o nouico sem  
murca, vestido de capa preta talaar, acópanhado do mestre  
ao tapete que estaa ante os graoos do altar: & posto de  
giolhos aberta a cortina diz tres vezes em alta voz em  
toom de licaão de finados o Verso. Suscipe me domine  
secundum eloquium tuum, & viuam: & non confundas  
me ab expectatione mea. E em fim de cada húa iaz estendi-  
do em o tapete sobre o lado derecho, tee o conuento auer  
dito, Suscepimus deus misericordiam tuam in medio  
templi tui: com gloria patri, & sicut erat. E a terceira vez  
fique assi estendido em quanto dizem estes tres psalmos  
.s. Magnus dñs, Miserere mei deus, Ecce quā bonum. Os  
quaes ditos a choros, o prior em giolhos ante o altar come-  
ce a ladainha, respondendo o choro outros de giolhos.  
E em fim da ladainha dito pater noster. Vers. Et ne nos.  
Resp. Sed libera nos. Vers. Saluum fac seruum tuum. Resp.  
Deus meus sperantem in te. Vers. Mitte ei domine auxili-  
um de sancto. Resp. Et de Syon tuere eum. Vers. Esto ei  
domine turris fortitudinis. Resp. A facie inimici. Vers.  
Nihil proficiat inimicus in eo. Resp. Et filius iniquitatis  
non apponat nocere ei. Vers. Domine exaudi. Resp. Et cla-  
mor. Vers. Dominus vobiscum. Resp. Et cū spiritu tuo.

Oremus.

Oratio.

**D**EVS qui non morte peccatoris sed per poenitentiā  
& emendationē vitam semper inquiris: suppliciter  
deprecamur: ut huic famulo tuo secularibus actibus renū-  
tianti, largæ tuæ pietatis gratiam infundere digneris, qua-  
tenus tuis castis insertus ita militando stadium vite  
presentis percurre valeat, ut brauium æternæ remunerati-  
onis te donare percipiat. Per xp̄m dominū nostrū Amen.

Oremus.

**D**EVS qui renuntiantibus seculo mansiones paras in  
cocco, dilata huius sancte congregationis temporale  
habitaculum cœlestibus bonis, & preita ut fraterna tene-  
antur compagine charitatis vnanimes, continentiae pre-  
cepta custodiant, sobrii, simplices, & quieti, gratis sibi  
datam professionis sue gratiam fuisse cognoscant: concor-  
det illorum vita cunoïc, ut professio sétiatur in opere. P.X.

Oremus.

**D**EVS qui nos a seculi vanitate conuersos, ad supernæ  
vocationis ascendis amorem, pectoribus nostris pu-  
rificandis illabere, & gratiam nobis qua in te perseueremus  
infunde, ut protectionis tuæ muniti presidiis quod te do-  
náte promisimus impleamus, & nostræ professionis execu-  
tores effecti ad ea quæ credentibus in te dignatus es pro-  
mittere pertingamus. Per dñm nostrum Iesum christum &c.  
Amen. ¶ Aleuantado o conuento, & o nouico em  
giolhos, lea em alta voz a carta de sua profissam, cui afor-  
ma sera a seguinte.

**E**GO FRATER .N. offerens trado me ipsum deo:  
& ecclesiæ .S. N. & promitto obedientiam secundū  
canonicam regulā Sancti Augustini: Domno .N. prefatę  
ecclesiæ priori, & successoribus eius canonicē electis.  
E firmada có seu final offereaa em o altaar, cantando o  
uento entre tanto tres vezes. Confirma hoc deus quod  
operatus es in nobis à templo sancto tuo quod est in  
Hierusalem. E posto de giolhos ante o prior em a parte  
da epistola, delhe a comū sociedade, dizêdo esta exortacão  
de nosso padre sancto Augustinho.

**O**MNES quamuis per gratiam baptismi fratres si-  
mus in christo, & vnum patrem habeamus in coelo si  
cius preceptis pro ut possimus obsequimur, proculdubio  
tunc maxime vnimur quando orationibus & beneficiis

Inuicem nosmet copulamus: quemadmodum in pri-  
mitiva ecclesia sancti patres, quibus cor unum & anima erat  
in domino, fecisse leguntur. Quorum amore plures accen-  
sime, possessiones & facultates rerum vendentes congre-  
gatis cum Maria matre Iesu in unum, pretia deferebant  
gaudentes: quae apostoli accepta tribuebant omnibus, pro  
ut cuique opus erat. Sicque iste nihilominus deo inspirante  
eorum exemplo communitus, nostris optatiungi consortiis.  
Idcirco damus eis communem societatem vivendi nobiscum:  
Quantum a domino possimus promereri: & nostrum est  
elargiri: quatenus cum electis a remuneratore omnium bo-  
norum valeat premia reponissa percipere. Per Christum  
dominum nostrum. Amen. E dada per o prior a dita  
communicaciam ao novo professo, & cantandosse a choros  
o hymno, Veni creator spiritus, he lhe dado em o ombro  
per o prior & per cada huum dos irmãos professos o osculo  
da pax, dizendo, pax tecum: & respondendo o novo professo,  
& cum spiritu tuo. E deslizam processionalmente  
cô o novo professo ao choro, onde tirada a capa talar, per o  
mestre lhe he posta a murca aberta dos professos. E estaraa  
iunto cõ o mestre aa missa, horas, & refeição desse dia.  
E he de notar que em quanto em a carta & profissam do  
novo professo se diz q fôrte obediécia segundo a regra  
& clentéde mos iuntamente cõ ella pobreza & castidade.  
Item costume he mudar o nouico o nome do baptismo  
ao tempo da profissam, quando não for dos abaixo escrito.  
E quâdo o assi mudar, tomara alguum delles necessariamente.  
Emanuel, Michael, Gabriel, Joannes,  
Petrus, Paulus, Andreas, Thomas,  
Philippus, Symon, Didacus, Marcus.  
Stephanus. Clemens. Laurentius. Vincentius.  
Blasius. Dionisius. Ignatius. Georgius.  
Cosmas. Damianus. Urbanus. Berardus.

## SEGUNDA PARTE.

Cyprianus.	Martialis.	Matheus.	Gaspar.
Christophorus.	Lucas.	Augustinus.	Hieronymo <sup>m</sup> .
Gregorius.	Ambrosius.	Isidorus.	Theotonio <sup>r</sup> .
Antonius.	Martinus.	Nicolaus.	Hilarius.
Benedictus.	Bernardus.	Franciscus.	Innocentius.
Alexius.	Eusebius.	Ludouicus.	Basilius.
Leonardus.	Fructuosus.	Fulgentius.	Silvester.
Sebastianus.	Saluator.	Baptista.	Valerius.
Honorius.	Constantinus.	Fernandus.	Henricus.
Bartholomeus.	Iustinius.	Theodosius.	Alphonsus.
Balthasar.			

Item costume heentre nos alem dos irmãos sobreditos q  
sam per a ieruico do choro, & celebracão dos officios diui-  
nos, pera que có mais quietacam & recolhimento o possá  
fazer, termos em as casas de nossa congregacam frades cō-  
tuerios pera fazerem os officios & seruicos dellas: como são  
forno, cozinha, enfermaria, varrer, lauar, & outros officios  
& obediencias. Os quaes em nenhūa maneira seram recebi-  
dos sem ao menos passarem de vinte & cinco annos de  
idade: nem promouidos per alguā prior & conuento nem  
capitulo geral a ordens sacras: nem mudados do seu habi-  
to a sobrepelizia. E ao tempo de lhe lancar o habito em  
presencia do conuento, o prior os preguntara a dos impedi-  
mentos acima contheudos em este capitulo. E acabado  
o anno da prouacam, se pedirem profissam & lhe foer có  
cedida, iunto o prior & conuento em o capitulo é as mãos  
do prior faraa profissam em esta maneira.

Viraa o nouico descuberta a cabeca, & sentado em giolhos  
ante esse prior, pora suas mãos em as do prior dizendo.

**E**V FREY. N. me offereco ao senhor deos todo podera-  
so, & a este moestiero de .S. N. pera em elle seruir fiel  
& diligente mente todos os dias de minha vida: & prome-  
to obediencia segudo a regta de sancto Augustinho a. V. R.

D. N. prior deste mosteiro, & a seus successores canonicamente eleitos. E logo o prior lhe acceitara a profissam, dandolhe a cõmú sociedade, & guardara clausura como os canônicos. E o numero destes frades conuerios em cada húa das casas de nossa congregacão iera segundo o parecer dos priores & conuentos.

E rezarão por horas canonicas aas matinas & vespertas .f. por cada húa destas horas, quinze vezes o pater noster. Cin quo có Aue Maria, cinquo có gloria patri, & cinco có requiem aeternam. Por cada húa das horas rezaram dez vezes o pater noster, & Aue Maria.

Da Confissam & dias de cõmunham. Capitulo. III



**OR QVE** em aigreia militante o sacra mero da confissam he o meo & segunda tauoa em que depois do naufragio nos auemos de saluar: Ordenamos que pois a meude caimos, a meude nos leuantomos, confessandonos ao menos húa vez em a somana, ao prior ou aos cõfessores ordenados. E porem esses cõfessores em os casos que o prior reseruar, enuiem a elle os penitentes. E ao sabado em o capitolo ante das venias daa cota ao prior particularmente cada huúa quem se confessou. E os dias em que cõmúgam os religiosos que nam sam presbiteros, ou nã dizem misla, sam dia de Natal, Pascoa, Pentecoste, & Corpus christi, dia da Assumpção de nossa senhora. Dia de nosso padre sâcto Augustinho. E é a coresma tres vezes. f. A primeira domiga, terceira, & quinta. Em o aduento a primeira, & terceira, & alem desto cõmúgam todos os meses em as primeiras domingas. ¶ Item celebramos cõunhão geral em

f

## SEGUNDA PARTE.

quinta feyra da cea do senhor. E porem em a coresma & aduento, se a primeira dominga do mes ocorrer entre as sobre ditas, suspendersea a comunham que em ella se ouuera de fazer. E o mesmo se faraa quando entre as sobre ditas festas, & a primeira dominga do mes não intercederé ao menos oytodias. E o estilo que se deue ter em a comunham em os taaes dias, he o que se contem em o capitolo do ordinario. ¶ E he de notaar que os presbiteros têm licenca pera em cada mes dizer húa missa por si, ou por quem lhes aprouuer.

### Da Mudanca de nossa religiam pera outra. Capitulo.III.



O M O a licenca de se mudarem os religiosos de húa ordem pera outra, agora em este tempo comumente ceda em grande detimento & escandalo da primeira ordem & religião que professam, & muitas vezes em periuizo da obseruacia regular, por a temeridade & leuinda de dos que se mudam palliadamente com zelo & desejo de mais aspera & sancta vida, & a nossa ordem por merce & bondade do senhor em a igreia catholica tenha agora tal grao, que assi por sua antiguidade & autoridade de seu fundador, que he o glorioso doutor & bispo sancto Augustinho nosso padre, como por aspereza de nossas constituições & reformacam, probavelmente se possa dizer que excede as outras, ou ao menos que de nenhúa he excedida: Grauemente prohibimos a todos os priores de nossa congregacão, que a nenhū religioso de nossa obediencia dem licenca pera de nossa congregacam & ordem se mudare a outra, sem autoridade & licenca do capitulo geral, o qual

có mais deliberacam & madureza podera iulgar do spiritu que moue os taaes religiosos. E o prior que esta cōstituicā ná guardar, scia per esse feito punido có as penas da culpa mais graue.

**Quantas sam as Missas conuentuaes, & a que horas se dizem, Cap. V.**



**R D E N A M O S** em cadahuū de nossos conuentos serē ditas cada dia duas missas conuentuaes .s. húa de defunctis por nossos irmãos, & bē feitores, & por todos fieis defuntos: & a outra principal da festa ou feria occurrente, por os irmãos de noſſa congregacão, fre-gueses, & bem feitores. Em pero é as quattro téporas, & em a quaresma, & vigilias que teé missa, se em os taaes dias ocorrem festas dobles, ou simiduples, dizéle tres .s. a primeira de defunctis, a legunda das quattro téporas, iciú ou vigilia: A terceira da festa, sendo duplex. E em o sabbado das quattro téporas em que occorrer vigilia de alguū fâto, a missa dessa vigilia passara por cōmemoracão em a missa dasquattro téporas. A primeira missa das sobre ditas se diz conuentualmente cantada é fim da prima em todas as segundas feiras do anno é que não occorrem festas dobre zez mayores, & outras quaes quer de guarda: & é fim dessa missa fazemos procissam geral có reiſponſo com petente por os sobre ditos defuntos: & em todos outtos dias se diz rezada. E he de notar que é as quartas & festas feyras que se celebra de feria, se cátā os anniuersarios obrigatorios das casas có seus reiſponsos é fim, se os teuerem. E poré em a vigilia da naſcença do ſenhor, em quarta feira de cinza, & em a ſomana sancta, & dias de rogações nam ſe cantara algúia das sobre ditas missas, nem le faraa

fugitiuos sera contado mais tempo pera serem antigos ou anciãos em a religiam ,que do dia q tornarem & forem recebidos. E alem desto, se em o tempo que andarem fora do moesteiro cometerem algúas culpas, seram por ellas punidos per o prior & consiliarios conforme a nossas constituições,& legundo a calidade das culpas mercce.

**C** Empero se alguu por outra maneira sair fora da clausura & sepa do moesteiro por breue distacia & e spaco,não sera auido por fugitivo, mas sera punido a aluidro do prior & consiliarios.

**C** E se alguu cometet alguu crime ou peccado, por o qual merecera morte corporal, se é o foro secular fora tratado: alem das penas da culpa mais graue, se por razam de cuitar alguu grande escandalo, ou infamia, parecer bem ao capitulo geral: seia pera sem pre do habito & congregacam de gradado. Alias seia pera sem pre & perpetuamente encarcerado, ut in vita beata finiat dies suos.

### Das culpas Grauissimas Cap. XIII.



**R A V I S S I M A** culpa he a incorrigibilidade da quelle que não teme cometer culpas, & recusa sofrer a penitencia. Este tal seia de conselho dos cōsiliarios encarcerado:& hi cō disciplinas, ieiūs, & abstinēcias punido.Ou se mais conueniente parecer ao capitolo geral, segūdo a regra de nosso padre sancto Augustinho, despido o habito seia lancado da congregacam.

**C** He ainda grauissima culpa a de aquelle que depois de a uer cometido alguu ou alguus peccados, & emendado & castigado, torna a perseuerar em o mal cometendo outra vez os mesmos peccados,ou outros. E depois que o tal for

o ii

## TERCEIRA PARTE.

tres vezes emendado & castigado, & não se apartar do peccado, por incorregivel deue ser auido, posto que sofra as penitencias: & nos deuemos apartar delle como de homē suuertido & dānado, segundo o apostolo manda fazer do homē hereie. E este tal deue outrosí per o capitolo geral ser lancado da congregacam, & constrangido que deixe o habito de sua profissam, pois segundo parece o tem lancado de seu coracam. E esto se faça, se tce a quella hora esteuer de saā cabeca, & siſo inteiro: ca sob qualquer occasiam não se ha de lancar alguū da ordem: porque a disciplina canonica não venha em menos prez, quando o habito da religiam he desprezado em os indíños.

Quando obrigam estas constituições  
& costumes a pecca do: & em q̄ tempo  
se há de leer em o anno Cap.XV.

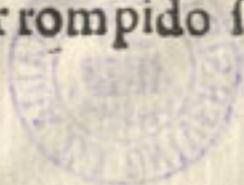


ORQUE alquem não duuide depois de auer satisfeito por as culpas sobre ditascō as penitēcias q̄ lhe forā impostas, se sera ainda obrigado em o foro da cōsciēcia & sacramento da confissam satis fazer por ellas, como o p̄hemio diga q̄ estas cōstituições não obrigā a peccado.

Declaramos que a quello q̄ de si he pecado venial ou mortal, assi como sam veniaes as ociosas palauras, & o risco des temperado: & mortal o falso testemunho, ou a iniuria dita ao irmão, não por isso sam peccado porque são prohibidas em as sobre ditas constituições: mas porque desí são peccado, portanto se prohibe em ellas. E por o trespassamento de cada huū dos peccados sobreditos, & outros semelhantes, que de sua natureza sam peccados, nā tam somente somos obrigados aa pena taxada, ou que se ha de

taxar, mas ainda a pena sacramental, seo peccado he mortal: em modo que o transgressor dos taes peccados encontra em duas penas. s. húa sacramental por respeito do tal peccado que cometeo: outra temporal, porque trespassou a constituição. Mas o que desí não he peccado, como que obrar silencio, comer carne os dias prohibidos por as constituições, nam entendemos ser peccado porque per estas constituições se defendem: nem o transgressor dellas he obligado a outra pena, saluo a que lhe foer per o prior imposto: excepto se o trespassamento das taes coisas for feito por negligencia, appetito, ou desprezo: porque em tal caso o trespassamento sera auido por tal culpa qual for a negligencia, ou appetito, ou contempto cõq se cometeo. E desta maneira se entende a quello do prohemio que diz, estas constituições não obrigaré a pecado, senam a pena corporal.

E porque não toda ignorácia & esquecimento das leis a que cada huú per voluntaria subieicam se obrigou, he sufficiente escusa pera escusar as penas. Imitando aos antigos em rememorar cõtinuamente a obrigaciam que temos, não como os fariseus que traziam os maldamentos de deos em a fróte & é o braco escritos, os quaes magoauá os pees, & tirauiam sangue cõ as espinhas que traziam em as fibras das vestiduras, por demonstracão mais q por obseruácia. Mas trazendo nossas leis selladas, não em a fronte mas em a memoria, ná em o braco mas é a execucão da obra. Imitádo a o rei losias, que depois que achou em o templo o liuto da lei de deos que estava perdido, & lido ante Ieus olhos, conhecendo o pouco que guarda ua della, & o muito a q era obrigado, & o galardão que se dava por guardala: com grande temor & terror de deos rasgou suas vestiduras, auendo primeiro com door rompido seu coracão:



## TERCEIRA PARTE.

deuemos por aguarda destes preceptos romper & lancar de nos, nam tā somente as vestiduras que sam os beés da fortuna exteriores, mas ainda os de dentro do coracā & da propria vontade. E por que o esquecimento não allegue ignorácia, nem a proue mao costume: Queremos que estas nossas constituições com as diffincões do capitulo geral, & carta da visitaca m se leam em presencia de todos os irmãos húa vez em o anno .i. em o aduento, em fim das completas: porque fazédo esto teremos a memoria a ellas mais própta, & iremos olhando muitas vezes o caminho p onde auemos de caminhar, alumcandonos o lume & fauordiuinal pera não errar em elle: & assi seram enderencadas todas as carreiras das nossas boas obras. E encomêdamos muito em nosso senhor aos priores q per o tempo foré, que nā apartando este volume de seu estudo cō muita vigilácia guardéas coufas que em elle escritas sā. E pera as fazerem guardar aos subditos seiā cōfortados, fortes, & robustos segúdo ofoi losue capitā do pouo de Israel, dizé dolhe Deos: Confortare igitur & esto robustus valde, vt custodias & facias ónem legē quā precepit tibi Moises seruus meus. Nō declines ab ea ad dexterā, vel ad sinistrā, vt intelligas cuncta que agis. Nō recedat volumē legis huius de ore tuo, sed meditaberis in eo diebus ac noctibus, vt custodias & facias omnia que scripta sunt in eo: tunc diriges viam tuā, et intelliges eam. E pois a obseruácia das leis per que nos gouernamos he a que nos ha desfuar, he bem que a nā cí queccamos: por que assi nos sera dada a vida perdurable mediáte a graca da quelle, qui factus sub lege vt hominē redimeret, cū patre & spiritu sancto vivit & regnat in secula seculorum Amen.

FINIS.



A gloria & louuordo todo poderoso Deos, & fermosa  
sura de nossa religiam, imprimiase opresen  
te liuro per os canonicos regulares  
do moesteyro de sancta Cruz  
da cidade de Coimbra,  
em o áno de nossa  
redencam,  
M. D. LVIII.  
& da reformacá do dito  
moesteyro, áno  
XXXI.



三

bra protegida por direitos de autor

um' obediētiā mīhi conf  
mūlti. Lex enī sūlūtātā  
dauer dīchēum. Vbi autē  
m. Ut sic regnauit peccati  
m; tta & glia regnūt p' mī  
m' eternām p' m' xp'm. Qd  
rem'. Permanebūt' in p'c'ato

**E**cce enim tu es iustitia regnum dei. Ecce pma.  
**V**obis dico: Aperte infirmata  
tem carnis mea. Sic enim erubuit  
tis nichil nisi ferire vimum  
dicio. o iniquitati ad iniquitatem.

卷之二

Sala  
Gab.  
Est.  
Tab  
N.<sup>o</sup>